

**LEI N° 2020 de 26/04/1979**

**EXTINGUE E CRIA ESCOLA NO  
MUNICIPIO DE ITURAMA-MG**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal “Minas Gerais”, criada pela lei nº 911 de 07 de março de 1973 na sede do Município de Iturama.

Art.2º - Fica criada na Zona Rural do Município, na localidade denominada “ FAZENDA BOM SUCESSO” uma escola de 1º grau(1º a 4º)serie para funcionamento no próximo ano letivo de 1980; escola esta denominada “ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU LEAL DA FONSECA”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de abril de 1979.  
Prefeito Municipal